



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.774 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

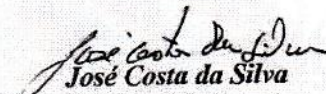
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO
DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS
DE CARANGOLA, DIVINO, FARIA LEMOS,
FERVEDOURO, NATIVIDADE, PEDRA BONITA,
PEDRA DOURADA, PORCIÚNCULA, SANTA
MARGARIDA E TOMBOS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios de Carangola, Divino, Faria Lemos, Fervedouro, Natividade, Pedra Bonita, Pedra Dourada, Porciúncula, Santa Margarida e Tombos com a finalidade de instituir o Consórcio Público Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino/MG, 30 de setembro de 2011.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 30/09/2011
conforme Artigo nº 9º da Lei Orgânica Municipal.


Ass: do responsável